



7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 201

Autoriza o Poder Executivo a
alinear bens à sociedade *BLOCO DO ME*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza
do a alinear por doação à entidade carnavalesca intitulada *BLOCO DO
ME*, com atividade e sede nesta cidade, considerada de utilidade públi
ca Municipal através da Lei nº 25/84 de 07/05/84, os seguintes bens:

01 - amplificador CSR AL 2040

02 - cornetas 2574

02 - microfones PIRZO DISO

02 - garras para baterias

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 21 de maio de 1984.

JOSE IZAIAS MOREIRA SCHERRER
Prefeito Municipal

Piúma é um Poema